# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI N° 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 I LEI N° 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO IX | Nº 1.652 28 DE JULHO DE 2022 Nº PÁGS: 12

JORNALISTA: LEONARDO PELISSON DE SOUZA MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO: GABRIELA DE C. LUNARDELLI

#### **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

#### **DECRETO Nº 322/2022**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.153, de 30 de novembro de 2021.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.393.577,18 (dois milhões, trezentos e noventa e três mil, quinhentos e setenta e sete reais, e dezoito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.093.	GABINETE EM AÇÃO	272.00
3 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	272,89
6 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.025,50
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.003.00.000.0000.0.000. 04.003.04.129.0004.2.030.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
151 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	958,20
04.004.00.000.0000.0.000.	CIVIL DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
04.004.04.00.000.0000.000.	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
171 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	144,76
	CIVIL	2.1,7.0
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	TÃO.
05.002.04.122.0005.2.033. 204 - 3.1.90.13.00.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇ	
05.003.00.000.0000.0.000.	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	5.032,90
05.003.04.122.0005.2.034.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LI	CITAÇÃO
289 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	3.038,55
	CIVIL	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.0006.2.054.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	220.20
1896 - 3.3.90.49.00.00 06.002.00.000.0000.0.000.	104 AUXÍLIO-TRANSPORTE FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	328,29
06.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%	
532 - 3.3.90.49.00.00	102 AUXÍLIO-TRANSPORTE	53.916,64
	FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	33.710,04
06.002.12.361.0006.2.048. 536 - 3.1.90.16.00.00	101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	01 200 00
336 - 3.1.90.16.00.00	CIVIL	91.289,98
06.002.12.365.0006.2.050.	FUNDEB 70% - PRÉ ESCOLA	
545 - 3.1.90.11.00.00	101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	658.294,95
	PESSOAL CIVIL	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
546 - 3.1.90.13.00.00	101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	702,52
06.002.12.366.0006.2.103.	FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
553 - 3.1.90.16.00.00	101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.296,84
06.002.12.367.0006.2.104.	FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
565 - 3.1.90.16.00.00	101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.244,81
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.106.	MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS	
591 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.004,29
07.001.13.392.0007.2.107.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURIS	MO
611 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	14.203,54
	CIVIL	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇ PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	ÇOS
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.2.012.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, S	SERVIÇOS
1007 4	PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
1897 - 3.1.90.11.00.00	510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	205.157,52
1874 - 3.1.90.13.00.00	3510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.031,00

#### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03 Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



1898 - 3.1.90.16.00.00	510 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.515,81
1875 - 3.1.91.13.00.00	3510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.153,69
1899 - 3.3.90.49.00.00	510 AUXÍLIO-TRANSPORTE	541,87
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0008.2.013.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS	
1756 - 3.1.90.11.00.00	507 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	33.107,41
1757 2 1 00 16 00 00	PESSOAL CIVIL	10.562.52
1757 - 3.1.90.16.00.00	507 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.562,53
1876 - 3.1.90.16.00.00	511 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	13.765,91
1070 - 3.1.50.10.00.00	CIVIL	15.765,71
1900 - 3.1.91.13.00.00	3511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.676,58
1759 - 3.1.91.13.00.00	507 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.043,68
1877 - 3.3.90.46.00.00	511 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.777,72
1758 - 3.3.90.49.00.00	507 AUXÍLIO-TRANSPORTE	518,54
1878 - 3.3.90.49.00.00	511 AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.671,73
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	5.071,75
08.003.15.452.0008.2.014.	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	
1901 - 3.1.90.11.00.00	510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	92.845,88
	PESSOAL CIVIL	
1902 - 3.1.90.16.00.00	510 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	11.546,92
	CIVIL	
1884 - 3.1.91.13.00.00	3510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.388,38
1903 - 3.3.90.46.00.00	510 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	666,66
1904 - 3.3.90.49.00.00	510 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.258,72
08.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
08.005.04.125.0008.2.095.	MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO MUNICIPAL	
749 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	7.296,03
	CIVIL	
08.009.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
08.009.04.121.0008.2.016.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJA	
783 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	185,19
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	L
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.122.0009.2.077.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
790 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.369,55
792 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	6.065,20
792 - 3.1.90.10.00.00	CIVIL	0.005,20
09.001.08.244.0009.2.068.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
840 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	4.690,42
510 511.50.10.00.00	CIVIL	1.070,12
09.001.08.244.0009.2.070.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
905 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	1.674,69
	CIVIL	
09.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	
09.002.08.243.0009.2.072.	GESTÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
965 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	1.610,19
10.000.00.000.0000.0.000.	CIVIL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.2.067.	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SI	ECRETARIA DE
	SAÚDE	
1906 - 3.1.90.11.00.00	3303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	134.630,73
	PESSOAL CIVIL	
1008 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	53.866,53
	PESSOAL CIVIL	
1010 - 3.1.90.13.00.00	303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.048,70
1012 - 3.1.90.16.00.00	303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	1.461,72
	CIVIL	
1018 - 3.1.91.13.00.00	303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.195,31
1040 - 3.3.90.46.00.00	303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.333,32
1044 - 3.3.90.49.00.00	303 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.692,46
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE AT	-
1080 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	27.072,88
1085 - 3.1.90.13.00.00	PESSOAL CIVIL 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5 526 70
	303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.526,70
1083 - 3.1.90.13.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	59.597,06
1088 - 3.1.90.16.00.00	CIVIL	33.987,42
	494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.973,88
1156 - 3 3 90 46 00 00		
1156 - 3.3.90.46.00.00 10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇAO DA GESTAO DA ASSISTENCIA HOS	
	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOS AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E	
	AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E	
10.001.10.302.0010.2.065. 1905 - 3.1.90.11.00.00	AMBULATÓRIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E COMPLEXI 3303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	ALTA 421.853,68
10.001.10.302.0010.2.065.	AMBULATÓRIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E COMPLEXI 3303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	ALTA
10.001.10.302.0010.2.065. 1905 - 3.1.90.11.00.00 1183 - 3.1.90.11.00.00	AMBULATÓRIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E COMPLEXI 3303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	ALTA 421.853,68 956,52
10.001.10.302.0010.2.065. 1905 - 3.1.90.11.00.00	AMBULATÓRIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E COMPLEXI 3303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	ALTA 421.853,68 956,52

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03 Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



1321 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	S - 71.369,78
1329 - 3.1.90.16.00.00	303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PES CIVIL	SOAL 4.664,31
1345 - 3.1.91.13.00.00	303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.977,75
1377 - 3.3.90.46.00.00	303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	212,22
10.001.10.305.0010.2.057.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POL EPIDEMIOLÓGICA	
1396 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	S - 86.019,38
1404 - 3.1.90.16.00.00	303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PES CIVIL	SOAL 3.079,00
1421 - 3.1.91.13.00.00	303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.885,06
1448 - 3.3.90.46.00.00	303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.222,20
1449 - 3.3.90.46.00.00	494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	76,79
1453 - 3.3.90.49.00.00	303 AUXÍLIO-TRANSPORTE	849,87
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICU MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTEO	
11.001.20.122.0011.2.042.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE AGRICUI	
1490 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PES CIVIL	
1505 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.339,09
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORT	ES, RECREAÇÃO E LAZER
12.002.00.000.0000.0.000. 12.002.27.812.0012.2.084.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
1560 - 3.1.90.13.00.00	DIREÇÃO ESPORTIVA 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.010,01
	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PES	
1561 - 3.1.90.16.00.00	CIVIL	,
1578 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV	21,28
13.000.00.000.0000.0.000. 13.001.00.000.0000.0	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIM	
13.001.22.661.0013.2.088.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE INDÚSTI	
1588 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	904.49
14.000.00.000.0000.0.000. 14.001.00.000.0000.0	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABA SOLIDARIA	
14.001.11.122.0014.2.087.	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL D	
	RENDA 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PES	
1606 - 3.1.90.16.00.00 15.000.00.000.0000.0.000.	CIVIL SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOI	_
15.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA D	
15.001.19.126.0015.2.126.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DA TECNOL	
1656 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PES	
1659 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.364,68
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	DE PESSOAS
16.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PES	
16.001.04.128.0016.2.127.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GEST OCUPACIONAL - DGSO	ÃO DA SAÚDE
1675 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	527,59
1676 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PES CIVIL	SOAL 5.022,63
1679 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.534,38
16.001.04.128.0016.2.129.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	DE GESTÃO DE PESSOAS
1696 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.166,13
1697 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PES CIVIL	SOAL 5.912,68
1701 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.567,00
17.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍF	
17.001.00.000.0000.0.000. 17.001.04.122.0017.2.130.	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E P DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E P	ARECERES
1720 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PES CIVIL	SOAL 25.759,14
	Total Su	plementação: 2.393.577,18

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirão como recursos o Superávit Financeiro no valor de R\$ 630.734,06 (seiscentos e trinta mil, setecentos e trinta e quatro reais, e seis centavos), o Excesso de Arrecadação, a Tendência de Excesso de Arrecadação e o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1° e §3°, Incisos I, II e III, da Lei Federal n° 4.320/64:

Redução		
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.227.	NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA, CUSTO E ESTATÍST	TICAS
37 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	3.298,39
	PESSOAL CIVIL	
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.129.0004.2.030.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
167 - 3.3.90.93.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	958,20

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03 Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



04.004.00.000.0000.0.000. 04.004.04.123.0004.2.031.	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
176 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	144,76
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.035.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRÉSTAÇÃO E CONTAS E CONVÊNIOS	
223 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 5.0 PESSOAL CIVIL	032,90
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.003.04.122.0005.2.034.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITA	
298 - 3.3.90.46.00.00 06.000.00.000.0000.0.000.	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	038,55
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.0006.2.054.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
306 - 3.1.90.13.00.00		328,29
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.107.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
610 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14.2	203,54
620 - 3.3.90.33.00.00	1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.0	004,29
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS	
	PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0008.2.013.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS	
689 - 3.1.90.11.00.00	510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 319.5 PESSOAL CIVIL	533,38
690 - 3.1.90.11.00.00		215,36
690 - 3.1.90.11.00.00	PESSOAL CIVIL	213,30
08.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
08.004.15.451.0008.2.015.	MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
740 - 3.3.90.30.00.00		232,16
08.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
08.005.04.125.0008.2.095.	MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO MUNICIPAL	
760 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 7.4	181,22
	JURÍDICA	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.070.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	110.05
923 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 28.4 JURÍDICA	110,05
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÂ	ÁSICA
1102 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 39.5	514,12
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA	
	COMPLEXI	
1270 - 3.3.93.30.00.00		050,67
10.001.10.303.0010.2.058.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTIO	,
1298 - 3.3.90.32.00.00	•	061,44
1270 010170102100100	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	,
1316 - 3.3.93.32.00.00		061,44
	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENT	ГОЕ
11.001.00.000.0000.0.000.	MEIO AMBIENTE DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
11.001.20.122.0011.2.042.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE AGRICULTURA E ABASTECIMEN	OT
1492 - 3.1.90.91.00.00		00,00
1494 - 3.1.91.13.00.00	,	590,60
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	,, 0,00
11.002.18.542.0011.2.043.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DO MEIO AMBIENTE	
1533 - 3.3.90.36.00.00		970,00
12 000 00 000 0000 0 000	FÍSICA	
12.000.00.000.0000.0.000. 12.001.00.000.0000.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZI ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	EK
12.001.00.000.0000.000.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZE	R
1539 - 3.1.90.11.00.00		70.95
1000	PESSOAL CIVIL	,,,,,,
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMI	CO
13.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.001.22.661.0013.2.088.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	VO.4 40
1597 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	004,49
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA	
	SOLIDARIA	
14.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	
14.001.11.122.0014.2.087.	GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO RENDA	E
1605 - 3.1.90.13.00.00	_	89,25
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03 Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



15.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 15.001.19.126.0015.2.125. MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA CIDADE DIGITAL 1650 - 3.3.90.39.00.00

1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.732,59

JURÍDICA 17.000.00.000.0000.0.000.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 17.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES 17.001.04.122.0017.2.130. DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES

25.759,14 1729 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA

FÍSICA

Total Redução: 810.985.78

Receita:1.7.2.1.51.01.00.00000000 Fonte: 1000 84.613,23 Receita:1.7.5.1.50.01.00.00000000 Fonte: 1000 658.294,95 Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 102 53.916,64 Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 97.534,15 Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 303 57,498,37 Total da Receita: 951.857.34

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de julho de 2022.

**JULIAN JONES CABRAL** 

Diretor Contábil

KÊMIL EL KADRI Secretário de Finanças

**JOSÉ MARIA FERREIRA** 

Prefeito

#### **DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A.

PROC. ADM. Nº. 252/2021 - Pregão Eletrônico Nº. 38/2021 - CONTRATO Nº. 231/2021

OBJETO: Aquisição de recarga de gás liquefeito (GLP) e de vasilhames para recarga (botijão).

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do Contrato para o dia 28 de Julho de 2023, de acordo com a Lei nº 8666/93, Art. 57, inciso IV e §2º e acordado entre as partes.
- Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de R\$ 103.515,00 (Cento e três mil, quinhentos e quinze reais) para fazer frente ao período acima

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 18 de Julho de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.

PROTOCOLO. №. 6600/2022 – Processo Dispensa №. 026/2022 – CONTRATO №. 393/2022.

OBJETO: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI para realização de cursos de qualificação profissional.

VALOR TOTAL: R\$ 167.754,40 (Cento e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da requisição.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26 de Julho de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias mediante apresentação da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 

**CONTAS: 1636.** 

FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 14.001.11.333.0014.2.124.

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 1000

GESTOR DO CONTRATO: Adaueber de Paula Rodrigues (Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Econômia Solidária).

FISCAL DO CONTRATO: Sônia Regina Martins (Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Econômia Solidária).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Julho de 2022.

Ibiporã, 27 de Julho de 2022. JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



## **EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: SERCOMTEL PARTICIPAÇÕES S. A

PROC. ADM. Nº. 044/2019 - Pregão Presencial Nº. 036/2019 - CONTRATO Nº. 182/2019.

OBJETO: A contratação de empresa para prestação do serviço de internet para atender as secretarias do Município.

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar o prazo de vigência do Contrato para 29 de Julho de 2023.
- Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de R\$ 112.691,65 (Cento e doze mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos) para fazer frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27 de Julho de 2022.

**JOSÉ MARIA FERREIRA** 

Prefeito

# **EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: SERCOMTEL S. A. TELECOMUNICAÇÕES

PROC. ADM. №. 044/2019 – Pregão Presencial №. 036/2019 – CONTRATO №. 183/2019.

OBJETO: A contratação de empresa para prestação do serviço de internet para atender as secretarias do Município.

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar o prazo de vigência do Contrato para 29 de Julho de 2023.
- Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de R\$ 401.097,12 (quatrocentos e um mil, noventa e sete reais e doze centavos) para fazer frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27 de Julho de 2022.

**JOSÉ MARIA FERREIRA** 

Prefeito

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado Do Paraná.

CONTRATADA: EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI.

PROC. ADM. Nº. 464/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2022 - CONTRATO Nº. 392/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de sinalização viária com fornecimento de materiais, com percentual de 48,41% a ser obtido por meio do maior percentual de desconto sobre a Tabela do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 1.006.600,00 (Um milhão, seis mil e seiscentos reais)

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da ordem do serviço.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26 de Julho de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE		
734	08.003.15.452.0008.2.014	1000		
GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA			
PAULO SÉRGIO VICTOR	SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO			
FISCAL DO CONTRATO	SECRETARIA			
CARLOS AUGUSTO RAMOS	SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇ	SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Julho de 2022.

Ibiporã, 27 de Julho de 2022. JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



# SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## DECRETO Nº. 317, DE 21 DE JULHO DE 2022

Nomeação de cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã:

CONSIDERANDO o Edital nº 039/2019, de 03 de junho de 2019 de abertura de Concurso Público;

CONSIDERANDO o Edital nº 058/2022 de convocação da candidata aprovada em Concurso Público.

DECRETA:

**Art.1º** Fica nomeada **ANA PAULA ROSA DA COSTA BRAGA**, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Educador Infantil**, com a carga horária de 40 (vinte) horas semanais, conforme Anexo VIII da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "l", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

# **JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

#### **JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

#### PORTARIA Nº 329, DE 10 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a mudança de Secretário Municipal da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária,

#### RESOLVE

Art.1º Designar com data retroativa ao dia 17 de março de 2022 os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela fiscalização e gestão dos contratos da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária.

#### FISCAIS:

- LILIAN DE LIMA PIRES matrícula 3039.1,
- MARCIO PEDRO DOS SANTOS matrícula 2503.1
- PATRICIA SANTOS MANOEL matrícula 3126.1,
- SONIA REGINA MARTINS matrícula 1973.1

#### **GESTOR:**

- ADAUEBER DE PAULA RODRIGUES - matrícula 4663.1.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº141, de 02 de março de 2022

# **JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

# **JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

## PORTARIA Nº 536, DE 21 DE JULHO DE 2022

Prorrogação da Posse e do Exercício do cargo de Professor (atuar no ensino fundamental – anos iniciais – 1º ao 5º ano) e Condutor de Veículos.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipals;

CONSIDERANDO a solicitação dos candidatos requeridos pelos Protocolos nos. 8778/2022 e 8759/2022.

# RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER aos candidatos abaixo relacionados convocados do Concurso Público aberto através do Edital nº. **039/2019**, à prorrogação <u>da Posse e do Exercício</u>, **por 15 dias**, contados da data de publicação do ato de nomeação.

Nome	Cargo	Decreto Nomeação	Término	
RENAN RICARDO DE SOUZA	Condutor de Veículos	310/2022	19/07/2022	02/08/2022
ANDRÉA PEREIRA ROSA	Professor (atuar no ensino fundamental – anos iniciais – 1º ao 5º ano) – 40h	302/2022	19/07/2022	02/08/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

# JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

#### **JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito



#### PORTARIA Nº 538, DE 22 DE JULHO DE 2022

Retifica portaria que designa para Função de Confiança de Supervisora de Unidade de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a comunicação interna nº 612/22 da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE** 

**Art. 1º** RETIFICAR a Portaria nº 422, de 06 de junho de 2022, que designa para Função de Confiança de Supervisora de Unidade de Saúde a servidora PRISCILA APARECIDA BATISTA – matrícula 9163.1.

#### Onde se lê·

"[...] no período de 25 de maio a 20 de julho de 2022."

#### Leia-se:

"[...] no período de 25 de maio a 29 de julho de 2022."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

#### **JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

#### **JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

#### **EDITAL Nº. 076, DE 14 DE JULHO DE 2022**

## CONVOCA CANDIDATO APROVADO DO TESTE SELETIVO, ABERTO PELO EDITAL № 075/2020.

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público fica o candidato abaixo, **CONVOCADO** a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais.** 

CATEGORIA FUNCIONAL DE: Enfermeiro - Jornada Semanal de 30 horas.

Classificação Nome do Candidato

52° LEANDRO DE OLIVEIRA PINSON

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ o candidato do Teste Seletivo automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

## **JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

#### JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

# **EDITAL Nº. 077, DE 14 DE JULHO DE 2022**

DESCLASSIFICA E CONVOCA OS CANDIDATOS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS ABAIXO RELACIONADOS DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL № 039/2019.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a DESCLASSIFICAÇÃO do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo convocado por meio do Edital nº 070, de 24 de junho de 2022, não se apresentou para providenciar os documentos necessários e exames préadmissionais.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: Condutor de Veículos - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação Nome do Candidato

16º AMAURI LUIZ DOS REIS

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público ficam os candidatos abaixo, **CONVOCADOS** a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais.** 

CATEGORIA FUNCIONAL DE: Condutor de Veículos - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação Nome do Candidato

20° SILVIO ANTONIO DA SILVA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: Fiscal de Obras Tributos e Posturas - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação Nome do Candidato

4º YASMIM ISABELLA MORETTI

CATEGORIA FUNCIONAL DE: Educador Infantil - Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	Nome do Candidato
14º	THAIS NEVES VANELLI
15°	PRISCILA TRINDADE STURMER
16°	FRANCIELE BASSO BEREHULKA LONE
17º	LUCÉLIA FRANCO BONFAIN
18º	CRISTIANE APARECIDA PERSEGUELO DE OLIVEIRA
19º	FERNANDA SANTOS DA SILVA NUMATA



CATEGORIA FUNCIONAL DE: Professor (atuar no ensino fundamental – anos iniciais – 1º ao 5º ano) – Jornada Semanal de 20 horas.

Classificação	Nome do Candidato
55°	PATRICIA GISELE TROVINO
56°	JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR
57°	ANGÉLICA DOS SANTOS
58°	SANDRA REGINA ALVES
59°	RODRIGO MARCELO BIRELO
60°	VANESSA APARECIDA MASSAN

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ as candidatas do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

#### **JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

#### **JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

## **SAMAE**

## ERRATA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO № 25/2022

Publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 27 de julho de 2022. Edição de número 1.651, na página 10.

Onde se lê:

EMPRESA VENCEDORA: M & T - MERCEARIA LTDA - CNPJ: 06.319.450/0001-28

Leia-se:

EMPRESA VENCEDORA: C & T - MERCEARIA LTDA - CNPJ: 06.319.450/0001-28

Ibiporã, 28 de julho de 2022 **GUSTAVO TONELI DE SÁ** 

Diretor-Presidente do SAMAE

# HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 24/2022

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 24/2022

OBJETO: Registro de preço para aquisição de tubo de esgoto liso em PVC rígido (PVC-U) ocre DN 150 e tubo esgoto liso em PVC rígido (PVC-U) Ocre DN 100

EMPRESAS VENCEDORAS: SEVEN MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - CNPJ: 28.987.313/0001-02

M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME - CNPJ: 85.093.433/0001-91

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo

VALOR TOTAL: R\$ 218.122,50 (Duzentos e dezoito mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 30 (trinta) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho

SEVEN MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA								
Lote	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Máx. Total R\$			
01	Tubo esgoto liso PVC Rígido (PVC-U) ocre DN 100 TUBO ESGOTO LISO, para execução de sistemas enterrados de condução de esgoto não pressurizado, fabricado por processo de extrusão, a partir de composto constituído por resina de PVC mais aditivos (estabilizantes térmicos, cargas minerais, lubrificantes, pigmentos e outros auxiliares de processamento) e isento de plastificantes, PVC Rígido (PVC-U), o tubo será de parede lisa e maciça, pigmentado na cor ocre e tal pigmento deverá estar uniformemente disperso no composto de PVC, não serão admitidas variações de cor em um mesmo tubo ou dentro de um mesmo lote de tubos apresentado ao SAMAE e não será admitido o uso de materiais reciclados provenientes de fontes externas e vetado pelo SAMAE somente resíduos gerados pelo próprio fabricante e originados da fabricação do mesmo tipo de tubo e com a mesma formulação do composto utilizado para este tipo de tubulação poderão ser	М	2.250,00	R\$ 23,30	R\$ 52.425,00			



aproveitados, a classe de rigidez (CR) mínima exigida será de 2.500 Pa até tubos com DN 200 e 3.200 Pa a partir deste diâmetro nominal, os tubos serão fabricados em barras de comprimento igual a 6,0 metros e suas extremidades serão com bolsa e ponta para junta elástica do tipo integrada ou junta elástica do tipo removível integrada, fornecida com o respectivo anel e este fabricado a partir de borracha sintética EPDM, NBR ou produto equivalente e conforme com ANEXO A da norma da ABNT NBR 7362 (até a publicação da revisão da norma ABNT NBR 9051:1985), A fabricação, os ensaios para caracterização do composto e para verificação da qualidade do processo produtivo e do produto acabado deverão estar rigorosamente conformes com todas as exigências das normas da ABNT NBR 7362 Partes 1 e 2, da NBR 9051 e da norma da SABESP NTS 187 e respectivas referências normativas das mesmas, DN 100.

VALOR TOTAL: R\$ 52.425,00

Г	M	F	D	Δ	S	и۱	/Δ	COL	NST	RH	CÕES	S - ME
	АΙ		v	М	<b>T</b>	_	<i>,</i> ~			70	COL	) - IVIL

Lote	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Máx. Total R\$
02	Tubo esgoto liso PVC Rígido (PVC-U) ocre DN 150. TUBO ESGOTO LISO, para execução de sistemas enterrados de condução de esgoto não pressurizado, fabricado por processo de extrusão, a partir de composto constituído por resina de PVC mais aditivos (estabilizantes térmicos, cargas minerais, lubrificantes, pigmentos e outros auxiliares de processamento) e isento de plastificantes, PVC Rígido (PVC-U), o tubo será de parede lisa e maciça, pigmentado na cor ocre e tal pigmento deverá estar uniformemente disperso no composto de PVC, não serão admitidas variações de cor em um mesmo tubo ou dentro de um mesmo lote de tubos apresentado ao SAMAE e não será admitido o uso de materiais reciclados provenientes de fontes externas e vetado pelo SAMAE somente resíduos gerados pelo próprio fabricante e originados da fabricação do mesmo tipo de tubo e com a mesma formulação do composto utilizado para este tipo de tubulação poderão ser aproveitados, a classe de rigidez (CR) mínima exigida será de 2.500 Pa até tubos com DN 200 e 3.200 Pa a partir deste diâmetro nominal, os tubos serão fabricados em barras de comprimento igual a 6,0 metros e suas extremidades serão com bolsa e ponta para junta elástica do tipo integrada ou junta elástica do tipo removível integrada, fornecida com o respectivo anel e este fabricado a partir de borracha sintética EPDM, NBR ou produto equivalente e conforme com ANEXO A da norma da ABNT NBR 7362 (até a publicação da revisão da norma ABNT NBR 9051:1985), A fabricação, os ensaios para caracterização do composto e para verificação da qualidade do processo produtivo e do produto acabado deverão estar rigorosamente conformes com todas as exigências das normas da ABNT NBR 7362 Partes 1 e 2, da NBR 9051 e da norma da SABESP NTS 187 e respectivas referências normativas das mesmas, DN 150.	M	2.250,00	R\$ 48,99	R\$ 110.227,50
03	Tubo esgoto liso PVC Rígido (PVC-U) ocre DN 150. TUBO ESGOTO LISO, para execução de sistemas enterrados de condução de esgoto não pressurizado, fabricado por processo de extrusão, a partir de composto constituído por resina de PVC mais aditivos (estabilizantes térmicos, cargas minerais, lubrificantes, pigmentos e outros auxiliares de processamento) e isento de plastificantes, PVC Rígido (PVC-U), o tubo será de parede lisa e maciça, pigmentado na cor ocre e tal pigmento deverá estar uniformemente disperso no composto de PVC, não serão admitidas variações de cor em um mesmo tubo ou dentro de um mesmo lote de tubos apresentado ao SAMAE e não será admitido o uso de materiais reciclados provenientes de fontes externas e vetado pelo SAMAE somente resíduos gerados pelo próprio fabricante e originados da fabricação do mesmo tipo de tubo e com a mesma formulação do composto utilizado para este tipo de tubulação poderão ser aproveitados, a classe de rigidez (CR) mínima exigida será de 2.500 Pa até tubos com DN 200 e 3.200 Pa a partir deste diâmetro nominal, os tubos serão fabricados em barras de comprimento igual a 6,0 metros e suas extremidades serão com bolsa e ponta para junta elástica do tipo integrada ou junta elástica do tipo removível integrada, fornecida com o respectivo anel e este fabricado a partir de borracha sintética EPDM, NBR ou produto equivalente e conforme com ANEXO A da norma da ABNT NBR 7362 (até a publicação da revisão da norma ABNT NBR 9051:1985), A fabricação, os ensaios para caracterização do composto e para verificação da qualidade do processo produtivo e do produto acabado deverão estar rigorosamente conformes com todas as exigências das normas da ABNT NBR 7362 Partes 1 e 2, da NBR 9051 e da norma da SABESP NTS 187 e respectivas referências normativas das mesmas, DN 150.	М	750,00	R\$ 46,97	R\$ 35.227,50
04	Tubo esgoto liso PVC Rígido (PVC-U) ocre DN 100 TUBO ESGOTO LISO, para execução de sistemas enterrados de condução de esgoto não pressurizado,	М	750,00	R\$ 26,99	R\$ 20.242,50



fabricado por processo de extrusão, a partir de composto constituído por resina de PVC mais aditivos (estabilizantes térmicos, cargas minerais, lubrificantes, pigmentos e outros auxiliares de processamento) e isento de plastificantes, PVC Rígido (PVC-U), o tubo será de parede lisa e maciça, pigmentado na cor ocre e tal pigmento deverá estar uniformemente disperso no composto de PVC, não serão admitidas variações de cor em um mesmo tubo ou dentro de um mesmo lote de tubos apresentado ao SAMAE e não será admitido o uso de materiais reciclados provenientes de fontes externas e vetado pelo SAMAE somente resíduos gerados pelo próprio fabricante e originados da fabricação do mesmo tipo de tubo e com a mesma formulação do composto utilizado para este tipo de tubulação poderão ser aproveitados, a classe de rigidez (CR) mínima exigida será de 2.500 Pa até tubos com DN 200 e 3.200 Pa a partir deste diâmetro nominal, os tubos serão fabricados em barras de comprimento igual a 6,0 metros e suas extremidades serão com bolsa e ponta para junta elástica do tipo integrada ou junta elástica do tipo removível integrada, fornecida com o respectivo anel e este fabricado a partir de borracha sintética EPDM, NBR ou produto equivalente e conforme com ANEXO A da norma da ABNT NBR 7362 (até a publicação da revisão da norma ABNT NBR 9051:1985), A fabricação, os ensaios para caracterização do composto e para verificação da qualidade do processo produtivo e do produto acabado deverão estar rigorosamente conformes com todas as exigências das normas da ABNT NBR 7362 Partes 1 e 2, da NBR 9051 e da norma da SABESP NTS 187 e respectivas referências normativas das mesmas, DN 100. **VALOR TOTAL:** R\$ 165.697,50

Ibiporã, 28 de julho de 2022. **GUSTAVO TONELI DE SÁ** Diretor-Presidente do SAMAE

## **CÂMARA MUNICIPAL**

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº.: 039/2022

Processo de Dispensa de Licitação nº.: 008/2022

Diante aos documentos acostados ao Processo Administrativo nº. 039/2022 - Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº. 008/2022, inclusive Solicitação/Termo de Referência nº. 073/2022 (Sistema Equiplano) e pareceres favoráveis emitidos pela Comissão Permanente de Compras e Licitações e Advogado da Câmara Municipal de Ibiporã (PR), estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo para contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no Artigo 24, II, da Lei 8.666/1993, no valor total de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), referentes à contratação da empresa Acarte Comércio e Serviços de Impressão Eireli, inscrita no CNPJ 14.623.076/0001-88, com sede à Rua Silva Freire, 211, CEP: 31.035-070, Bairro Horto Florestal, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para confecção de medalhas da Comenda "PAX ET LABOR" a Ex-Prefeitos do Município de Ibiporã (PR).

Ibiporã, 27 de julho de 2022.

# PEDRO LUIZ CHIMENTÃO

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

# EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº.: 039/2022

Processo de Dispensa de Licitação nº.: 008/2022

Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Contratada: Acarte Comércio e Serviços de Impressão Eireli, inscrita no CNPJ 14.623.076/0001-88, com sede à Rua Silva Freire, 211, CEP: 31.035-

070, Bairro Horto Florestal, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Objeto: Contratação de empresa para confecção de medalhas da Comenda "PAX ET LABOR" a Ex-Prefeitos do Município de Ibiporã (PR).

Base legal: Artigo 24, II da Lei 8.666/1993. Valor total: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Entrega: 60 (sessenta) dias.

Dotação orçamentária: Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras:

01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.31.00.00

Foro: Comarca de Ibiporã/PR. Ibiporã, 27 de julho de 2022. PEDRO LUIZ CHIMENTÃO

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03 Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



#### **PORTARIA N° 0020/2022**

**PEDRO LUIZ CHIMENTÃO** – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 2.236, de 10 de dezembro de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder ao servidor CRISTIANO BURATTO – Advogado do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal de Ibiporã, matrícula 0071, licença prêmio assiduidade, relativa ao terceiro quinquênio, compreendendo o período de 24 de julho de 2017 a 23 de julho de 2022, na forma do art. 134, §2º, §3º e §8º, da Lei Municipal nº 2.236/2008.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Dê-se conhecimento.

Gabinete da Presidência, 28 de julho de 2022.

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO (PODEMOS)

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | CNPJ 76.244.961/0001-03

**NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** 

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial